



**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**ESTATUTO CONSOLIDADO  
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE**

ESTATUTO SOCIAL ALTERADO, CONSOLIDADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O**



11

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

**IADE** INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

**Art.1º** — O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA–IADE, doravante denominado simplesmente IADE, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, de interesse social, inscrito no CNPJ com o nº 05.130.881/0001-89, constituído em 23/05/2002, em Sobral-CE, com Estatuto Original devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Pedro Mendes, Comarca de Sobral, no Livro A-7, folha 810, em 14/06/2002, sendo a última reforma estatutária feita em 12/07/2017, registrado no Cartório do 1º Ofício de Sobral, sob o nº 001842, Livro A00020, às folhas 189 a 201, em 17/07/2017, rege-se por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, bem como pelas disposições legais e especiais da Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências; da Lei Municipal nº 261 de 18/05/2000, do Município de Sobral, que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, cria o Programa Municipal de Publicização, a Comissão Municipal de Publicização e dá outras providências.

**Art. 2º** — O IADE tem sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Domingos Rodrigues nº 239, Coração de Jesus, CEP 62043-280, podendo constituir unidades ou escritórios de atuação e representação em outras unidades da federação, com atuação em todo território nacional, a critério da Assembléia Geral.

**Art. 3º** — O prazo de duração do IADE é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 4º** - O IADE não tem caráter político-partidário e exerce suas atividades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, cor, idade, crença ou doutrina religiosa e quaisquer outras formas de discriminação, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

## CAPÍTULO II — DA FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 5º** - O IADE tem como finalidade promover a Educação, desenvolver políticas, programas e projetos de incentivo ao ensino, a pesquisa, a extensão, a ciência, tecnologia e inovação, para difusão e aplicação no âmbito da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e demais instituições públicas e privadas nas esferas federal, estadual e municipal.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento de suas finalidades, compete ao IADE:

I - a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - desenvolver atividades sociais dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao trabalho, à educação, à saúde e ao esporte;

- prestar assessoramento logístico, administrativo e de pessoal à Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, como entidade parceira, colaborando para o seu desenvolvimento institucional;



*[Handwritten signature]*



**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

- IV - promover e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas na área de educação;
- V - fornecer capacitação e gestão de recursos humanos para terceiros;
- VI - criar oportunidades de intercâmbio de conhecimentos e experiências, em nível local, regional, nacional e internacional na área de educação;
- VII - financiar o desenvolvimento de programas e projetos de caráter coletivo e inovador na área de educação;
- VIII - prestar assessoria técnica especializada na área de educação;
- IX - prestar consultorias na área de gestão empresarial, comunicação, design, arquitetura, urbanística, engenharia, ciências agrárias, produtividade, propriedade intelectual, inovação, qualidade, tecnologia da informação e comunicação, socioeconômica, contábil, financeira e orçamentária, cultura, educação, energia renovável, ambiental, imobiliária, jurídico, sustentabilidade, parcerias público-privadas, produção, saúde, trabalhista, trabalho e tecnologia, tributária, e administração pública;
- X - desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
- XI - promover e manter programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, de forma presencial ou à distância, gerenciar a execução de cursos especiais de graduação e de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*, palestras, seminários, simpósios e conferências;
- XII - promover a difusão e transferência de novas tecnologias necessárias às atividades e ao aumento da produtividade dos setores público e privado, nas esferas federal, estadual e municipal, mediante a incorporação dessas tecnologias em produtos e serviços;
- XIII - executar programas e projetos de desenvolvimento local integrado e sustentável, mediante a capacitação de lideranças comunitárias;
- XIV - prestar serviços de consultoria técnica relativos à Tecnologia da Informação, inclusive treinamento de pessoal, envolvendo atividades de diagnóstico, bem como projetos de planejamento e organização nas diversas áreas de instituições públicas e privadas;
- XV - promover a qualificação de jovens e adultos trabalhadores, visando à sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho;
- XVI - impressão de livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos, periódicos, catálogos, revistas, obras cartográficas diversas e outros;
- XVII - desenvolver atividades de pós produção cinematográfica;
- XVIII - promover a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas, naturais, sociais e humanas;
- XIX - realizar pesquisas de mercado e de opinião pública;
- XX - realizar seleção, agenciamento e recrutamento de mão de obra;

134





**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

- XXI - regulação das atividades de educação, cultura, saúde e outros serviços sociais;
- XXII - ensino de arte e cultura;
- XXIII - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- XXIV - realização de processos seletivos e concursos;
- XXV - atividades cênicas e produção: teatral, musical, espetáculo de dança, espetáculo circense, de marionetes e similares;
- XXVI - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- XXVII - atividades de bibliotecas e arquivos;
- XXVIII - atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- XXIX - produção e promoção de eventos esportivos;
- XXX - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

**Art. 6º** — O IADE é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, tendo a obrigação de aplicá-los, integralmente no País, no desenvolvimento de suas próprias atividades.

**Art. 7º** - É vedado ao IADE conceder a conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo único.** Os diretores Executivo e Adjunto perceberão remuneração definida e autorizada pelo **Conselho de Administração (CAD)** sendo seus valores compatíveis com os praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 8º** — São associados do IADE:

- I - Governo do Estado do Ceará;
- II - Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- III - Universidade Federal do Ceará – UFC;
- IV - Prefeitura Municipal de Sobral;
- V - Diocese de Sobral;



**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVACARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

**Parágrafo único** - As entidades associadas indicarão um titular e um suplente para representá-las na Assembleia Geral.

**Art. 9º** - Poderão ser ASSOCIADOS, sem limitação de quantidades, outras pessoas físicas ou jurídicas de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto e que se proponham a trabalhar no cumprimento dos objetivos do IADE.

**Parágrafo único** - O pedido de admissão de novos associados, inicia-se mediante proposta encaminhada a Diretoria Executiva do IADE, contendo: se pessoa física: identidade; CPF; currículo; estado civil; profissão e comprovante de residência; se pessoa jurídica: atos constitutivos e aditivos em vigor, devidamente registrados, que encaminhará ao CAD para parecer e posterior submissão à aprovação pela Assembleia Geral.

**Art. 10** — A desvinculação do associado se processará de livre-arbítrio, independentemente do tempo de filiação, ou de qualquer outra condição, o qual deverá formalizar seu pedido junto ao CAD, que adotará os procedimentos necessários e comunicará aos associados em assembleia.

**Parágrafo único** - O associado que pedir o seu desligamento do IADE, por qualquer motivo, não terá direito a percepções, indenizações, compensações, pecúnias de qualquer espécie ou natureza, a nenhum título pelos serviços a ele prestados.

**Art. 11** — A exclusão do associado se processará por justa causa, legalmente reconhecida em procedimento em que lhe tenha sido legitimada o direito de ampla defesa e de recurso nos termos previstos em lei, e após o cumprimento do Parágrafo Único do Art.59 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, cabendo ao CAD propor e levar para aprovação em assembleia geral.

**Art. 12** — São direitos e deveres dos associados:

I - participar da Assembleia Geral quando estiver em pleno gozo de seus direitos;

II - deliberar sobre critérios de escolha do representante dos associados no CAD;

III - votar e ser votado como representante do IADE no CAD;

IV - propor à Diretoria, ao CAD ou à Assembleia Geral, medidas administrativas visando ao cumprimento das finalidades e melhoria dos serviços do IADE;

V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos e atividades do Instituto, através do seu representante no CAD;

VI - colaborar, voluntariamente, sem remuneração, quando não tiver vínculo empregatício com o IADE, em projetos desenvolvidos pelo Instituto, em conformidade com os interesses da Diretoria do IADE;

VII - obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões da Assembleia Geral e do CAD;

136





**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

VIII - aprovar as prestações de Contas do IADE, através de reunião da Assembleia Geral, convocada para essa finalidade;

IX - propor alteração, em Assembleia Geral, do Estatuto do IADE;

X - os associados não poderão praticar ações ou atos que firam os princípios, ideais e finalidades da Instituição, sob pena de sua exclusão do quadro de associados, na forma deste Estatuto;

XI - zelar pelo desenvolvimento e boa imagem do IADE;

§ 1º Não existe nenhuma responsabilidade solidária, na relação entre os associados e os atos ou ações praticadas pelos diretores do Instituto, ou por compromissos assumidos pelo IADE.

§ 2º Os associados têm iguais direitos, podendo ser instituídas categorias de associados conforme o disposto no Art.55 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível para qualquer outra pessoa física ou jurídica.

§ 4º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 5º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser em casos e pela forma previstos em lei ou no estatuto do IADE.

**Art. 13** — É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do IADE.

#### CAPÍTULO IV — DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 14** — Os recursos financeiros necessários à manutenção do IADE serão provenientes de:

I - contratos de gestão firmados com o Poder Público através dos organismos competentes;

II - convênios e ou contratos celebrados com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de programas, projetos ou atividades específicas;

III - contratos de produção e comercialização de bens e/ou serviços desenvolvidos pelo IADE;

IV - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos da União, dos Estados ou dos Municípios;

V - legados, doações, contribuições, auxílios, subvenções e incentivos que lhe venham a ser concedidos por qualquer entidade, pública ou privada, nacional ou internacional, ou por pessoa física;

VI - taxas e emolumentos que forem fixados pela Diretoria;

VII - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VIII - contribuições voluntárias dos associados;

IX - recebimento de royalties e direitos autorais;



**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVACARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

X - empréstimos junto a instituições financeiras e/ou organismos nacionais e internacionais de crédito;

XI - outras contribuições.

**Parágrafo único.** Todos os excedentes financeiros do IADE serão obrigatoriamente investidos na formação de seu patrimônio e na consecução dos seus objetivos.

## CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art.15** — São órgãos de deliberação, administração e fiscalização do IADE:

I - Deliberativos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração.

II - Administrativos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Adjunta.

III - Conselho Fiscal.

§1º As alterações na estrutura organizacional deverão ser aprovadas pelo CAD e encaminhadas para apreciação e decisão da Assembleia Geral.

§2º É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do CAD com os do Conselho Fiscal.

§3º A posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

§4º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, caso a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

**Art. 16** — Os dispositivos normativos que balizarão a atuação do IADE estarão contidos em regulamentos próprios, os quais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações do Instituto e definirão os meios e processos executivos necessários à realização dos seus objetivos.

## CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 17** — A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do IADE, formada pelos Associados indicados no Art. 8º deste Estatuto.





CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**Parágrafo único.** O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, ou seu substituto legal, é o Presidente da Assembleia Geral.

**Art. 18** - Compete à Assembleia Geral:

- I - alterar o Estatuto Social;
- II - eleger e destituir os membros do CAD e Conselho Fiscal;
- III - analisar e aprovar a previsão orçamentária anual proposta pelo CAD;
- IV - aprovar as contas anuais encaminhadas pelo CAD, após parecer do conselho fiscal;
- V - aprovar os atos que resultem em alienação ou oneração dos bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do IADE;
- VI - aprovar contratos de empréstimo e financiamentos com valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
- VII - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio do IADE;
- VIII - julgar os recursos das sanções aplicadas pelo CAD, nos termos deste Estatuto;
- IX - deliberar acerca da criação de escritórios, filiais e representações em outras unidades da federação;
- X - aprovar pedido de admissão de novo associado e conceder título de associado honorário;
- XI - deliberar sobre exclusão de associado, nos termos deste Estatuto;
- XII - deliberar sobre a extinção do IADE;
- XIII - decidir sobre os casos omissos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no 1º (primeiro) quadrimestre de cada ano e, em caráter extraordinário sempre que se fizer necessário para apreciação de assuntos de interesse do IADE.

§ 2º Para as deliberações sobre a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 19** — A Assembleia Geral será convocada:

I - ordinariamente: a cada quatro anos, para a eleição do representante e respectivo suplente dos associados no CAD e para homologar a escolha dos Diretores do IADE pelo CAD, e anualmente para aprovação das prestações de contas;

II - extraordinariamente: a qualquer tempo, para ratificar a destituição dos Diretores pelo CAD, do representante e respectivo suplente dos associados, alteração da estrutura organizacional e estatuto



139



**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

do IADE, aprovação de novos contratos de gestão ou para deliberar sobre outros assuntos de interesse do CAD, da Diretoria ou dos associados do Instituto.

**Art. 20** — A convocação Ordinária ou Extraordinária da Assembleia Geral será feita pelo seu Presidente, mediante via postal, eletrônica ou pessoal com aviso de recebimento, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínima de (10) dez dias de sua realização, especificando a data, hora, local e assuntos da pauta.

**Parágrafo único.** A convocação da Assembleia Geral poderá ainda ser efetuada por 1/5 (um quinto) dos associados, conforme Art. 60 da Lei 10406/02.

**Art. 21** — A eleição do representante efetivo dos associados e seu respectivo suplente para compor o CAD será feita pelos seus pares com a observância dos seguintes princípios:

I - elegibilidade de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos;

II - eleição por voto direto, sendo considerado eleito o candidato e respectivo suplente que obtiver maioria de votos.

**Art. 22** - Os diretores executivo e adjunto do IADE têm assentos assegurados na Assembleia Geral com direito a voz.

## CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 23** - Ao CAD incumbe a função deliberativa e fiscalizadora superior, em nível estratégico de coordenação, controle e avaliação globais e, também de fixação das diretrizes fundamentais para o funcionamento do IADE.

**Art. 24** — O CAD terá a seguinte composição:

I - para o Núcleo de Gestão Estadual:

- a. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Estadual;
- b. 2 (dois) representantes da sociedade civil;
- c. 1 (um) representante eleito dentre os associados;
- d. 1 (um) representante eleito pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e. 1 (um) membro indicado pelo Diretor Executivo do IADE.

II - para o Núcleo de Gestão Municipal:

- a. 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
- b. 3 (três) representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c. 1 (um) representante eleito dentre os associados;

d. 1 (um) representante eleito pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;





*tu*

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

e. 1 (um) membro indicado pelo Diretor Executivo do IADE.

**Parágrafo único.** O CAD, órgão único, atuará em 02 (duas) vertentes em função das qualificações de Organização Social do IADE, pelo Estado do Ceará e pelo Município de Sobral.

**Art. 25** — Os membros eleitos ou indicados para compor o CAD bem como seus respectivos suplentes terão mandatos de 04 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução.

**Art. 26** - A escolha do presidente de cada núcleo, Estadual e Municipal, do CAD será feita por votação dos demais membros dos núcleos e terá mandato de 04 (quatro) anos, admitindo uma recondução.

**Parágrafo único** — O Vice-Presidente de cada núcleo do CAD, na ausência ou impedimento do Presidente, será o membro mais idoso dentre os membros eleitos para compor o referido Conselho.

**Art. 27** — Os membros do CAD devem renunciar aos seus cargos de conselheiros ao assumirem funções executivas no IADE, sendo que os respectivos mandatos estender-se-ão até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo único** — Perderá o mandato o conselheiro eleito ou indicado que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a devida justificativa.

**Art. 28** — A renovação parcial dos membros do Conselho será feita mediante indicação por parte das entidades responsáveis e/ou eleição por parte dos membros remanescentes, quando for o caso.

**Art. 29** — No caso de vacância de cargo de Conselheiro será obedecida a orientação estabelecida no Art. 21 para a indicação ou eleição por parte dos membros remanescentes, quando for o caso.

**Art. 30** — O CAD reunir-se-á:

I — ordinariamente, pelo menos uma vez por quadrimestre;

II — extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por núcleo de gestão; por solicitação de um quinto de seus membros; ou por solicitação da Diretoria do IADE.

**Parágrafo único** - As reuniões ordinárias e extraordinárias acima mencionadas poderão ocorrer separadamente por núcleos de gestão, seja estadual ou municipal.

**Art. 31** — As decisões serão adotadas por maioria absoluta dos membros de cada núcleo, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente de cada núcleo, além do voto pessoal, o voto de desempate, exceto nos casos explicitados neste Estatuto, para os quais será exigido quorum mínimo de dois terços.

**Art. 32** — O Diretor Executivo do IADE participa das reuniões do , com voz, mas sem direito a voto.

**Art. 33** — Compete ao CAD do IADE:

I — definir e deliberar sobre o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades do IADE, para assegurar a consecução de seus objetivos;

II — aprovar propostas de Contrato de Gestão e encaminhá-las para decisão da Assembleia Geral;



*[Handwritten signature]*



**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

- III — aprovar a proposta de orçamento anual e o programa de investimento do IADE;
  - IV — aprovar e encaminhar aos órgãos supervisores da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do IADE elaborados pela Diretoria;
  - V — fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para o Instituto, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IADE, com auxílio de auditoria externa;
  - VI — fixar a remuneração dos membros da Diretoria do IADE;
  - VII — fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria do IADE e examinar, a qualquer tempo, os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
  - VIII — aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regimento interno do IADE contendo procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salário e benefícios dos empregados da entidade, estrutura organizacional, funcionamento, gerenciamento e competência;
  - IX — emitir parecer sobre a exclusão de associado;
  - X — aprovar contratos de gestão;
  - XI — aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio do IADE;
  - XII — elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;
  - XIII — emitir parecer sobre a admissão de novo associado e encaminhá-lo para deliberação em Assembleia Geral;
  - XIV — Aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, a prestação de contas, balanço do IADE e quadros comparativos com o exercício anterior;
  - XV — propor a celebração de convênios e contratos em geral com instituições públicas e privadas;
  - XVI — pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis.
- Art. 34** — Poderá o Presidente, em cada núcleo de gestão, seja estadual ou municipal, decidir *ad referendum* do Conselho matérias que, dado o caráter de urgência, ou de ameaça de dano aos interesses do IADE, não possam aguardar a próxima reunião, respeitado, em caso de contratação de pessoal, o limite de até 10% (dez por cento) do quadro já aprovado.

## CAPÍTULO VIII — DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IADE

**Art. 35** — A Diretoria do IADE, órgão de direção e execução, incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo CAD e Assembleia Geral.

**Art. 36** — A Diretoria Executiva do IADE terá a seguinte estrutura organizacional:





Handwritten mark.

**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

I. Diretor Executivo;

II. Diretor Adjunto;

§1º Os cargos de Diretor Executivo e Diretor Adjunto serão privativos de professores efetivos da UVA, indicados pela Reitoria, aprovados em votação por maioria simples pelo CAD e homologados pela Assembleia Geral.

§2º Os diretores do IADE terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma única recondução, podendo serem destituídos a qualquer tempo pelo CAD, com o aval da Assembleia Geral.

§3º Os diretores do IADE apresentarão declaração de bens ao CAD de cada núcleo de gestão, seja estadual ou municipal, antes da posse do Cargo, ficando sua guarda na responsabilidade do Conselheiro eleito para representar o IADE.

§4º Os diretores do IADE serão investidos nos cargos mediante termo lavrado no livro de atas.

**Art. 37** — Perderá o cargo o Diretor que:

I — no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do IADE;

II — afastar-se, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo CAD;

**Art. 38** — Compete ao Diretor Executivo do IADE:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regulamentos e deliberações do CAD de cada núcleo de gestão, seja estadual ou municipal;

II — planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do IADE;

III — nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

IV — autorizar despesas e promover o pagamento das obrigações;

V — movimentar as contas bancárias, sempre em conjunto com o Diretor Adjunto, ou, na ausência deste, com o coordenador da célula administrativa-financeira;

VI — representar o IADE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

VII - Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do IADE e os respectivos orçamentos;

VIII - indicar 1 (um) membro para o núcleo estadual e 1 (um) membro para o núcleo municipal do CAD;

IX - encaminhar, a cada ano, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos do exercício findo, com a prestação de contas de acordo com os princípios fundamentais de



Handwritten signature.



**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;

X — encaminhar ao CAD:

- a) proposta do Contrato de Gestão, incluindo programa de trabalho, orçamento financeiro e indicadores de performance a partir dos quais o IADE será avaliado;
- b) relatório anual de atividades, com o balanço anual e respectivas demonstrações de resultados;
- c) avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;
- d) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, programas de trabalho, dispositivos normativos e outras modificações julgadas necessárias, sempre acompanhadas das respectivas exposições de motivos;
- e) proposta de inclusão de novos sócios.

XI — aprovar e encaminhar ao CAD, para apreciação e deliberação, e posterior encaminhamento à Assembleia Geral para submeter à homologação o regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre:

- a) estrutura administrativa, atribuições das células administrativas, modelo de gestão, cargos e competências;
- b) carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, recrutamento, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal do IADE;
- c) o sistema de controle e gestão financeira, sistema contábil, plano de contas gerencial, alçadas decisórias e procedimentos administrativos;
- d) os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras, alienações e terceirização de serviços.

XII — contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

XIII — promover os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para fundamentar propostas ao CAD;

XIV — celebrar convênios, contratos, termos, acordos ou qualquer outro instrumento adequado para a realização de parcerias ou prestações de serviços, com pessoas físicas ou jurídicas;

XV — propor ao CAD a celebração de contrato de gestão, que após aprovação, encaminhará à Assembleia Geral para decisão;

XVI — comunicar ao CAD, de cada núcleo de gestão, seja estadual ou municipal, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do IADE ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade, relativamente ao Diretor Adjunto;

144





10

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

XVII — propor ao CAD, de cada núcleo de gestão, seja estadual ou municipal, a instalação de unidades/representações em outro local, demonstrando as necessidades da medida, em função da demanda por produtos e serviços do Instituto;

XVIII — gerir o patrimônio da entidade;

XIX — receber bens, doações e subvenções destinadas ao Instituto;

XX — promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos do Instituto;

XXI — publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão aprovados pelo CAD, de cada núcleo de gestão, seja estadual e municipal.

**Art. 39** — Compete ao Diretor Adjunto do IADE:

I — assistir ao Diretor Executivo em suas funções;

II—substituir o Diretor Executivo em suas ausências e impedimentos;

III - exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas;

IV - elaborar estratégias de marketing, na busca de novos clientes públicos e privados para o Instituto;

V - elaborar projetos, propostas e analisar as planilhas orçamentárias dos diversos convênios, contratos e cursos iniciantes;

VI - acompanhar e avaliar o desempenho da execução das atividades relativas a convênios, contratos e cursos;

VII - analisar a prestação de contas elaborada por ocasião do encerramento dos convênios e contratos;

VIII - fazer a relação de interatividade com os clientes do Instituto e com as demais instituições parceiras;

IX - assessorar a Diretoria Executiva do IADE e representar o Instituto em eventos externos, por delegação do Diretor Executivo;

X. movimentar os recursos do IADE, juntamente com o coordenador da célula administrativa-financeira, nas ausências do Diretor Executivo;

XI. Desempenhar outras atividades correlatas, de interesse do IADE.

## CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 40** — O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) Núcleos de Gestão dos contratos firmados no âmbito estadual e firmados no âmbito municipal.

I - Conselho Fiscal do Núcleo de Gestão Estadual — Será constituído de 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, na qualificação de membros natos, com mandatos de 1 ano, permitida a recondução por igual período, tendo a seguinte composição:

2 (dois) representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado;





**IADE**

INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

CARTÓRIO PEDRO MENDES – 1º OFÍCIO  
Registrado no Livro A-21, fls. n. 283/298, sob o n. 1920.

- b) 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- d) 1 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;
- e) 1 (um) representante dos empregados da organização social, escolhido por Assembleia pelos associados da entidade representativa dos empregados;
- f) 1 (um) membro indicado pelas entidades representativas da sociedade civil.

II - Conselho fiscal do núcleo de gestão municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ter uma única recondução, será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes e será formado preferencialmente de:

- a) 1 (um) membro da controladoria;
- b) 1 (um) membro da procuradoria geral do município;
- c) 1 (um) membro indicado pelo CAD do núcleo municipal.

§1º Os integrantes efetivos do conselho fiscal do núcleo municipal elegerão, entre si, o seu presidente.

§2º Os membros do CAD e da Diretoria Executiva do IADE não participarão, concomitantemente, do Conselho Fiscal.

**Art. 41** — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes do IADE, por núcleo de gestão;
- II — supervisionar a execução financeira do IADE, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações, por núcleo de gestão;
- III — examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IADE e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade, por núcleo de gestão;
- IV — pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo CAD, por núcleo de gestão;
- V — pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis, por núcleo de gestão;
- VI — executar outras atividades correlatas, por núcleo de gestão.

## CAPÍTULO X — DOS RECURSOS HUMANOS

146



**Art. 42** - O regime para os empregados do IADE será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



**IADE** INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**Art. 43** - Os procedimentos para contratação e a relação empregatícia dos empregados do IADE serão estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 44** - O Regulamento cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

- I - à seleção para admissão do pessoal;
- II - aos direitos e deveres dos empregados;
- III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidade e às penalidades;
- IV - à formação e ao treinamento do pessoal;
- V - ao plano de carreiras, cargos e funções gratificadas;
- VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 45** - Os associados, os membros do CAD e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IADE.

**Art. 46** - O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

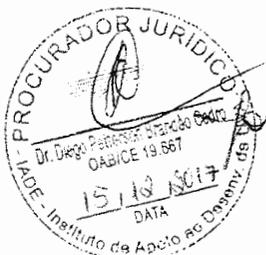
**Art. 47** - No caso de extinção da Associação, com um quorum mínimo de três quartos dos associados, ou desqualificação do IADE como Organização Social, os bens que lhe foram destinados e os que vieram a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades durante o exercício do Contrato de Gestão serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado do Ceará ou do Município de Sobral, da mesma área de atuação.

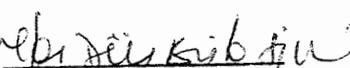
**Art. 48** - Os empregados contratados pelo IADE não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público.

**Art. 49** - Os dirigentes do IADE responderão individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, em que comprovadamente fique evidente má fé ou dolo, assegurado o direito de ampla defesa, inclusive na esfera de processos administrativos. Os associados, por sua vez, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

**Art. 50** - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do CAD de cada núcleo e posterior homologação pela Assembleia Geral.

Sobral (CE), 15 de dezembro de 2017.



  
Prof. Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE

  
Prof. Mauro César Nogueira  
DIRETOR ADJUNTO - IADE

147

**SELO Nº AM350273**  
 Fixado na 1ª Via

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS  
 Tabelião: LUIZ ANTONIO Ferreira Pacheco da Costa - CNPJ: 06.601.827/0001-37  
 Substituto: José EDILSON Mendes Carneiro  
 Rua Domingos Olímpio, 150, Centro, CEP 62011-290, Sobral, CE  
 Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - RCPJ**

Apresentado hoje, protocolado sob o n. 000343 e registrado sob o nº. 001920, Livro A00021, às fls. 283 a 298. Sobral, 27 de dezembro de 2017.

*Nadyele Maria Nascimento Sousa*

NADYELE MARIA NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE

EMOL	R\$ 85,22
FERMOJU	R\$ 6,46
SELO	R\$ 4,75
FAADCP	R\$ 4,26
FRMMP	R\$ 4,26
ISS	R\$ 4,26
TOTAL	R\$ 109,21

Contra os dados do ato em:  
 selodigital.fjce.jus.br/portat



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSEFA BEIS BRITO SILVA, Dow fe, Sobral, 27 de dezembro de 2017.

Em testemunho da verdade,

*Nadyele Maria Nascimento Sousa*

NADYELE MARIA NASCIMENTO SOUSA  
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 EMOLUMENTO: R\$2,58; FERMOJU: R\$0,17; SEL  
 IO: R\$1,02; FRMMP: R\$0,13; FAADCP: R\$0,13  
 ; ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,16.  
 hcreFk96070

## CONVÊNIO Nº 01/2012

Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú - IADE/UVA.

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, com sede à Avenida da Universidade 850, Bairro Betânia, nesta Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.821.622/0001-20, daqui em diante designada UVA, neste ato representado por seu Reitor Professor Dr. ANTONIO COLAÇO MARTINS, e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE/UVA, sociedade civil sem fins lucrativos, situado à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Praça São Francisco, Bairro Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.130.881/0001-89 aqui designado por IADE/UVA e representado por seu Diretor Executivo, Professor Dr. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, por ambas as partes aceitas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer bases para a mútua cooperação entre os convenientes para viabilizar programas, projetos de cursos de nível superior, cursos de pós-graduação (*lato sensu*), de extensão e de atualização na área sócio-educacional como Programa de Educação Continuada nas diversas áreas de Conhecimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações dos convenientes

Para a consecução do objeto expresso na cláusula anterior, competirá aos partícipes:

#### I - À UVA

a) Assegurar, nos termos de suas normas regimentais, e quando necessário ao desenvolvimento das atividades deste pacto, a utilização de área física e

*A* <sup>K</sup>  
149

equipamentos com a participação de pesquisadores e técnicos, sem prejuízo de suas atividades funcionais e discentes;

b) Exercer, por meio das Pró-Reitorias envolvidas na realização do objeto do presente convênio, a fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle da execução deste, contribuindo com a expedição – quando couber – de certificados, registros, divulgação e supervisão das atividades deste acordo.

## **II – Ao IADE/UVA**

a) Apoiar as atividades-meio e atividades-fim da Universidade Estadual Vale do Acaraú, proporcionando-lhes recursos materiais e humanos;

b) Desenvolver e assegurar ações para efetivação dos projetos a serem elaborados com base no objeto deste convênio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações mútuas**

Os partícipes obrigam-se a manter intercâmbio de informações, visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas, podendo designar técnicos para acompanhar e promover as ações integradas. Há obrigatoriedade da divulgação, enfatizando a cooperação mútua entre as partes, das ações realizadas e dos resultados obtidos.

## **CLÁUSULA QUARTA – Vigência**

O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante Termos Aditivos, considerando a conveniência e o interesse das partes convenientes, e substitui *pleno jure* todos os convênios anteriormente firmados entre as instituições convenientes, ressalvados os casos acolhidos pelo princípio da ultratividade.

## **CLÁUSULA QUINTA – Rescisão**

O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em andamento.

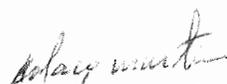
A

## CLÁUSULA SEXTA – Foro

Para dirimir dúvidas, que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

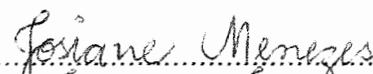
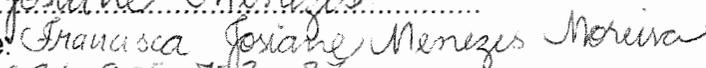
E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus legítimos efeitos.

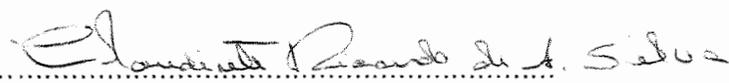
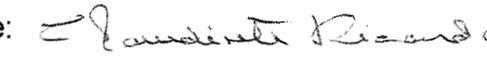
Sobral, 02 de março de 2012

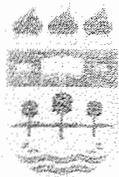
  
Prof. Antonio Colaço Martins  
Presidente

  
Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho  
Diretor Executivo do IADE/UVA

Testemunhas:

  
Nome:   
CPF: 934.965.753-87.

  
Nome:   
CPF: 723.376.303-82.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Reitoria



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2012, de 02/03/2012, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA-IADE.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20, sediada na Avenida da Universidade, nº 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral-CE., doravante denominada UVA, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Fabianno Cavalcante de Carvalho**, e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA, CNPJ nº 05.130.881/0001-89, sediado na Av. da Universidade, 139 – Bairro Coração de Jesus – CEP: 62.040-370 – Sobral-CE., doravante denominada IADE, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Profa. Josefa Dêis Brito Silva**, resolvem aditar o Convênio nº 01/2012, de 02/03/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes, por ambas as partes aceitas.

### Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do Convênio nº 01/2012, até 30/11/2017, contados a partir de 01/03/2017.

### Cláusula Segunda: Da Ratificação

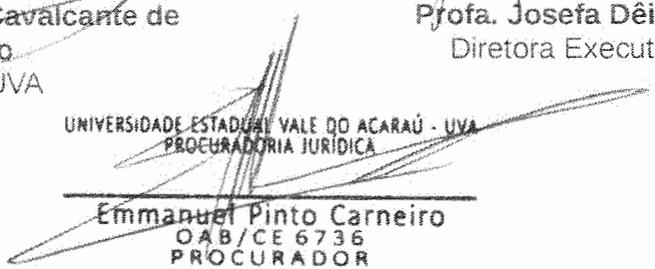
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Sobral, 31 de janeiro de 2017.

  
Prof. Dr. **Fabianno Cavalcante de Carvalho**  
Reitor da UVA

  
Profa. **Josefa Dêis Brito Silva**  
Diretora Executiva - IADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PROCURADORIA JURÍDICA

  
**Emmanuel Pinto Carneiro**  
OAB/CE 6736  
PROCURADOR

Testemunhas:

Nome: Francisca Maria Medes Alves  
CPF: 43904068334

Nome: Marcos do Socorro A. Freire  
CPF: 072385173-53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
DIRETORIA DO *CAMPUS* DE SOBRAL

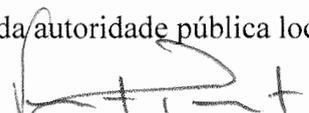
## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, VICENTE DE PAULO TEIXEIRA PINTO, CPF 359.927.003-15, declaro, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE/UVA inscrito no CNPJ 05.130.881/0001-89, sediado em Sobral-CE, vem funcionando regularmente **há mais de três anos**.

Sobral-CE, 02 de setembro de 2015.



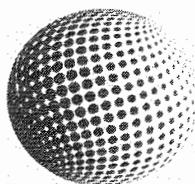
Cargo da autoridade pública local

  
Prof. Vicente de Paulo Teixeira Pinto  
Diretor do *Campus* da UFC em Sobral

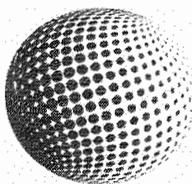
153

**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA**RELAÇÃO DOUTORES NO CORPO TECNICO PERMANENTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA**

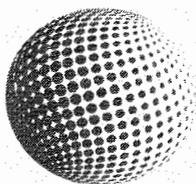
<b>PROFESSORES EFETIVOS EM ATIVIDADE</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>
1	Adriana Campani	Doutor	Pedagogia
2	Adriane Ferreira Veras	Doutor	Letras
3	Agenor Soares e Silva Júnior	Doutor	História
4	Aldiva Sales Diniz	Doutor	Geografia
5	Alexandra Ma. de Castro e S. Araújo	Doutor	Letras
6	Aline Vieira Landim	Doutor	Zootecnia
7	Ana Cristina Silva Soares	Doutor	Pedagogia
8	Ana Íris Tomas Teixeira	Doutor	Administração
9	Andrea Carvalho Araújo Moreira	Doutor	Enfermagem
10	Antônia Neide Costa Santana	Doutor	Geografia
11	Benedita Marta Gomes Costa	Doutor	Administração
12	Cleire Lima da Costa Falcão	Doutor	Geografia
13	Daiani Kochhann	Doutor	Biologia
14	Daniele Costa da Silva	Doutor	Ciência Sociais
15	Daniele Kelly Lima de Oliveira	Doutor	Pedagogia
16	Diocleide Lima Ferreira	Doutor	Ciências Sociais
17	Dráulio Sales da Silva	Doutor	Química
18	Edvalter da Silva Sena Filho	Doutor	Matemática
19	Edvanir Maia da Silveira	Doutor	História
20	Eliany Nazaré Oliveira	Doutor	Enfermagem
21	Emerson Pinto Moreira	Doutor	Zootecnia
22	Emmanoel Lima Ferreira	Doutor	Ciências Sociais
23	Enéas Reis Leite	Doutor	Zootecnia
24	Espedito Cezário Martins	Doutor	Administração
25	Euclides Gomes Parente Filho	Doutor	Zootecnia
26	Fabianno Cavalcante de Carvalho	Doutor	Zootecnia
27	Fábio Souza e Silva da Cunha	Doutor	Geografia
28	Fco. Antonio Tomaz R. Ramos	Doutor	Enfermagem
29	Fco. Carvalho de Arruda Coelho	Doutor	Eng. Civil
30	Flávia Cristina Cândido de Oliveira	Doutor	Letras
31	Francisca Francivânia R. R. Macedo	Doutor	C.s Contábeis
32	Francisca Galileia Pereira da Silva	Doutor	Filosofia
33	Francisco Clébio Rodrigues Lopes	Doutor	Geografia
34	Francisco Dênis Melo	Doutor	História
35	Francisco Rômulo Alves Diniz	Doutor	Filosofia
36	Francisco Rosemiro G. Ximenes Neto	Doutor	Enfermagem
37	Francisco Vicente de Paula Júnior	Doutor	Letras



38	Francisco Walber Ferreira da Silva	Doutor	Eng.Civil
39	Geovany Amorim Gomes	Doutor	Química
40	Glaydson Leandro Farias Mendonça	Doutor	Química
41	Gustavo Paiva Weyne Rodrigues	Doutor	Eng Civil
42	Hélcio Silva dos Santos	Doutor	Química
43	Ideusa Celestino Lopes	Doutor	Filosofia
44	Igor Rochaid Oliveira Ramos	Doutor	Física
45	Isorlanda Caracristi	Doutor	Geografia
46	Israel Rocha Brandão	Doutor	Pedagogia
47	Ivaldinete de Araújo Delmiro Gemes	Doutor	Ciências Sociais
48	Izabelle Mont'Alverne N. Albuquerque	Doutor	Enfermagem
49	Jander Barbosa Monteiro	Doutor	Geografia
50	João Paulo Eufrázio de Lima	Doutor	Letras
51	Jose Everton Alves	Doutor	Zootecnia
52	José Falcão Sobrinho	Doutor	Geografia
53	José Ribeiro Filho	Doutor	Física
54	José Roberto de Sá	Doutor	Zootecnia
55	Josefa Nunes Pinheiro	Doutor	História
56	Kaoli Pereira Cavalcante	Doutor	Biologia
57	Keila Maria de Azevedo P. Marques	Doutor	Enfermagem
58	Lúcia Betânia da Silva Andrade	Doutor	Biologia
59	Lucilene Silva Pereira Soares	Doutor	Biologia
60	Luiz Antônio Araújo Gonçalves	Doutor	Geografia
61	Luiz Ozório de Oliveira Filho	Doutor	Física
62	Luiz Vieira da Silva Neto	Doutor	Ed. Física
63	Madeline Gurgel Barreto Maia	Doutor	Pedagogia
64	Marcos Aurélio Macedo de Sousa	Doutor	Ed. Física
65	Marcos Fábio Alexandre Nicolau	Doutor	Filosofia
66	Marcus Flávio Alexandre da Silva	Doutor	Ciência Sociais
67	Maria Amélia Caneiro Bezerra	Doutor	Enfermagem
68	Maria José Araújo Souza	Doutor	Matemática
69	Maria Luiza Ribeiro Wetzel	Doutor	Biologia
70	Maria Neuma Clemente Galvão	Doutor	Pedagogia
71	Maria Palmira Soares de Mesquita	Doutor	Geografia
72	Maria Somália Sales Viana	Doutor	Biologia
73	Mariana Albuquerque Dantas	Doutor	Historia
74	Marina Leitão Mesquita	Doutor	Ciências Sociais
75	Marize Luciano Vital M. de Oliveira	Doutor	Geografia
76	Marton Tamas Gemes	Doutor	Letras
77	Muciana Aracely da Silva Cunha	Doutor	Biologia
78	Murilo Sérgio da Silva Julião	Doutor	Química
79	Nicolau de Lima Bussons	Doutor	Zootecnia
80	Paulina Maria Mendes Parente	Doutor	Pedagogia
81	Paulo Nogueira Bandeira	Doutor	Química

**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

82	Raimundo Francisco Gomes	Doutor	Letras
83	Raimundo Nonato R. de Souza	Doutor	História
84	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Doutor	Zootecnia
85	Rejane Maria Gomes da Silva	Doutor	Pedagogia
86	Renato Almeida de Oliveira	Doutor	Filosofia
87	Ricardo de Oliveira Tavares	Doutor	Biologia
88	Ricardo José Carvalho Silva	Doutor	Eng Civil
89	Roberto Sérgio Farias de Souza	Doutor	Tecnologia
90	Rodrigo Chaves de M. R. de Carvalho	Doutor	Ciência Sociais
91	Rodrigo Maranguape S. da Cunha	Doutor	Biologia
92	Rosângela Duarte Pimenta	Doutor	Ciências Sociais
93	Silvana Cavalcante Bastos Leite	Doutor	Zootecnia
94	Silvia Helena B. Gomes Rodrigues	Doutor	Química
95	Sofia de Evaristo Menescal	Doutor	Pedagogia
96	Thiago dos Santos Francisco	Doutor	Química
97	Tigressa Helena Soares Rodrigues	Doutor	Química
98	Tito Barros Leal de Pontes Medeiros	Doutor	Historia
99	Valdson José da Silva	Doutor	Zootecnia
100	Vanda Tereza Costa Malveira	Doutor	Eng.Civil
101	Vicente de Paula da S. Martins	Doutor	Letras
102	Vinicius Limaverde Forte	Doutor	Ciências Sociais
103	Virginia Celia C. de Holanda	Doutor	Geografia
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Titulação</b>	<b>Curso</b>
1	Ana Sancha Malveira Batista	Pos-Doutor	Zootecnia
2	Andrea Abreu Astigarraga	Pos-Doutor	Pedagogia
3	Angela Maria de Vasconcelos	Pos-Doutor	Zootecnia
4	Antonio Glaudenir Brasil Maia	Pos-Doutor	Filosofia
5	Antônio José da Costa Sampaio	Pos-Doutor	Física
6	Bianca de Freitas Terra	Pos-Doutor	Biologia
7	Carlos Augusto P. dos Santos	Pos-Doutor	História
8	Chislene Carvalho dos Santos	Pos-Doutor	História
9	Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	Pos-Doutor	Enfermagem
10	Elnatan Bezerra de Sousa	Pos-Doutor	Biologia
11	Fabrcio Sousa Martins	Pos-Doutor	Biologia
12	Francisco Alencar Mota	Pos-Doutor	Ciências Sociais
13	Francisco Helder A. Rodrigues	Pos-Doutor	Química
14	Isaurora Claudia M. de Freitas	Pos-Doutor	Ciências Sociais
15	Ivna de Holanda Pereira	Pos-Doutor	Pedagogia
16	Kátia Maria da Silva Parente	Pos-Doutor	Biologia
17	Luis Alexandre Dias do Carmo	Pos-Doutor	Filosofia
18	Luis Henrique Magalhães Costa	Pos-Doutor	Eng.Civil
19	Luiz Ferreira Aguiar Ponte	Pos-Doutor	Biologia
20	Maria Adelane Monteiro da Silva	Pos-Doutor	Enfermagem

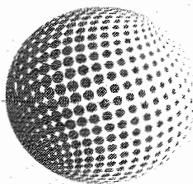
**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

21	Maria Socorro de Araújo Dias	Pos-Doutor	Enfermagem
22	Maristela Inês Osawa Vasconcelos	Pos-Doutor	Enfermagem
23	Marlene Feliciano Figueiredo	Pos-Doutor	Biologia
24	Nilson Almino de Freitas	Pos-Doutor	Ciências Sociais
25	Petrônio Emanuel Timbó Braga	Pos-Doutor	Biologia
26	Raimundo Valmir Leite Filho	Pos-Doutor	Física
27	Raquel Oliveira dos Santos Fontenelle	Pos-Doutor	Biologia
28	Renata Albuquerque Lima	Pos-Doutor	Direito
29	Rodrigo Rodrigues C. de Miranda	Pos-Doutor	Biologia
30	Sara Braga Honorato Girão	Pos-Doutor	Química
31	Sérgio Ricardo Schultz	Pos-Doutor	Filosofia
32	Simone Ferreira Diniz	Pos-Doutor	Geografia
33	Telma Bessa Sales	Pos-Doutor	Historia
34	Tereza Cristina Lacerda Gomes	Pos-Doutor	Zootecnia
35	Antonio Fernandes Siqueira	Pós-Doutor	Física
36	Ernane Cortez Lima	Pós-Doutor	Geografia
37	Márcio Gomes da Silva	Pós-Doutor	Física
38	Maria Rose Jane R. Albuquerque	Pós-Doutor	Química

Sobral, 20 de dezembro de 2017.



Prof. Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE



**IADE** INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**EQUIPE DE APOIO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) CONCURSOS PÚBLICOS,  
PROCESSOS SELETIVOS OU DE VESTIBULARES OU SIMILARES.**

- **A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS É FORMADA POR PROFESSORES DA UVA HÁ MAIS DE 20 ANOS E AINDA DO CORPO TÉCNICO.**

**PRESIDENTE:**

JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO - 28 ANOS DE SERVIÇO

**ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS:**

DENYSE MENDES DE SOUSA - 01 ANO E 3 MESES (atuou como estagiária,  
anteriormente, por 2 anos)

MARIA ÁUREA SILVEIRA MAPURUNGA - 23 ANOS DE SERVIÇO

**ESTAGIÁRIOS:**

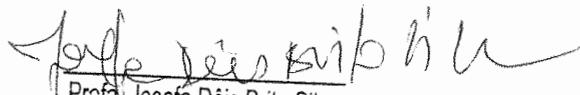
MARIA RAFAELLE FERNANDES MARQUES - MENOS DE 1 ANO DE SERVIÇO

PAULO CÉSAR OLIVEIRA PRACIANO - MENOS DE 1 ANO DE SERVIÇO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

SOLANGE ARAÚJO BARROS - 16 ANOS DE SERVIÇOS

Sobral, 20 de Dezembro de 2017.

  
Prof.ª Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE

## CONVÊNIO Nº 01/2012

Convênio que entre si celebram a  
Fundação Universidade Estadual  
Vale do Acaraú-UVA e o Instituto de  
Apoio ao Desenvolvimento da  
Universidade Estadual Vale do  
Acaraú - IADE/UVA.

A **Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA**, com sede à Avenida da Universidade 850, Bairro Betânia, nesta Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.821.622/0001-20, daqui em diante designada UVA, neste ato representado por seu Reitor Professor Dr. ANTONIO COLAÇO MARTINS, e o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE/UVA**, sociedade civil sem fins lucrativos, situado à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Praça São Francisco, Bairro Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.130.881/0001-89 aqui designado por IADE/UVA e representado por seu Diretor Executivo, Professor Dr. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, por ambas as partes aceitas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer bases para a mútua cooperação entre os convenientes para viabilizar programas, projetos de cursos de nível superior, cursos de pós-graduação (*lato sensu*), de extensão e de atualização na área sócio-educacional como Programa de Educação Continuada nas diversas áreas de Conhecimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações dos convenientes

Para a consecução do objeto expresso na cláusula anterior, competirá aos partícipes:

#### I - À UVA

a) Assegurar, nos termos de suas normas regimentais, e quando necessário ao desenvolvimento das atividades deste pacto, a utilização de área física e

*A* <sup>K</sup>  
149

equipamentos com a participação de pesquisadores e técnicos, sem prejuízo de suas atividades funcionais e discentes;

b) Exercer, por meio das Pró-Reitorias envolvidas na realização do objeto do presente convênio, a fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle da execução deste, contribuindo com a expedição – quando couber – de certificados, registros, divulgação e supervisão das atividades deste acordo.

## **II – Ao IADE/UVA**

a) Apoiar as atividades-meio e atividades-fim da Universidade Estadual Vale do Acaraú, proporcionando-lhes recursos materiais e humanos;

b) Desenvolver e assegurar ações para efetivação dos projetos a serem elaborados com base no objeto deste convênio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações mútuas**

Os partícipes obrigam-se a manter intercâmbio de informações, visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas, podendo designar técnicos para acompanhar e promover as ações integradas. Há obrigatoriedade da divulgação, enfatizando a cooperação mútua entre as partes, das ações realizadas e dos resultados obtidos.

## **CLÁUSULA QUARTA – Vigência**

O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante Termos Aditivos, considerando a conveniência e o interesse das partes convenientes, e substitui *pleno jure* todos os convênios anteriormente firmados entre as instituições convenientes, ressalvados os casos acolhidos pelo princípio da ultratividade.

## **CLÁUSULA QUINTA – Rescisão**

O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em andamento.

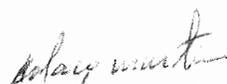
A

## CLÁUSULA SEXTA – Foro

Para dirimir dúvidas, que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

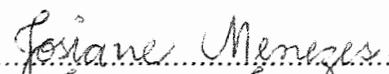
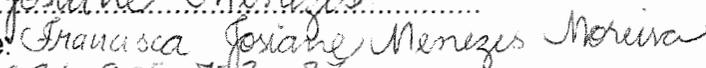
E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus legítimos efeitos.

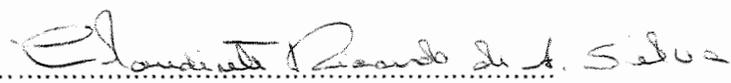
Sobral, 02 de março de 2012

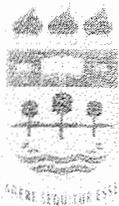
  
Prof. Antonio Colaço Martins  
Presidente

  
Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho  
Diretor Executivo do IADE/UVA

Testemunhas:

  
Nome:   
CPF: 934.965.753-87.

  
Nome:   
CPF: 723.376.303-82.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Reitoria



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2012, de 02/03/2012, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA-IADE.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20, sediada na Avenida da Universidade, nº 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral-CE., doravante denominada UVA, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Fabianno Cavalcante de Carvalho**, e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA, CNPJ nº 05.130.881/0001-89, sediado na Av. da Universidade, 139 – Bairro Coração de Jesus – CEP: 62.040-370 – Sobral-CE., doravante denominada IADE, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Profa. Josefa Dêis Brito Silva**, resolvem aditar o Convênio nº 01/2012, de 02/03/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes, por ambas as partes aceitas.

### Cláusula Primeira: Do Objeto

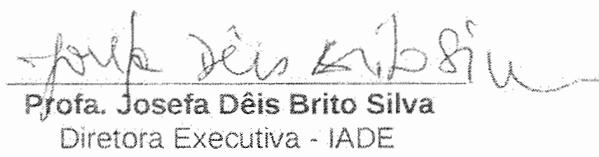
Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do Convênio nº 01/2012, até 30/11/2017, contados a partir de 01/03/2017.

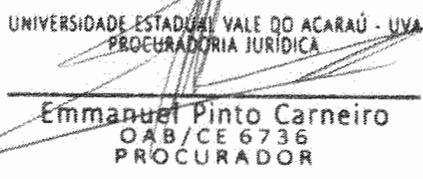
### Cláusula Segunda: Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Sobral, 31 de janeiro de 2017.

  
Prof. Dr. **Fabianno Cavalcante de Carvalho**  
Reitor da UVA

  
Profa. **Josefa Dêis Brito Silva**  
Diretora Executiva - IADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
  
**Emmanuel Pinto Carneiro**  
OAB/CE 6736  
PROCURADOR

Testemunhas:

Nome: Francisca Maria Medes Alves  
CPF: 43904068334

Nome: Marcio do Socorro A. Freire  
CPF: 072385173-53

152  
Recebido em  
09.03.2017  
Socorro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
DIRETORIA DO *CAMPUS* DE SOBRAL

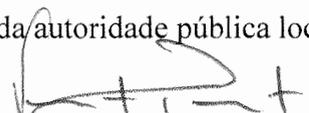
## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, VICENTE DE PAULO TEIXEIRA PINTO, CPF 359.927.003-15, declaro, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE/UVA inscrito no CNPJ 05.130.881/0001-89, sediado em Sobral-CE, vem funcionando regularmente **há mais de três anos**.

Sobral-CE, 02 de setembro de 2015.



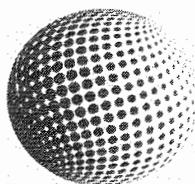
Cargo da autoridade pública local

  
Prof. Vicente de Paulo Teixeira Pinto  
Diretor do *Campus* da UFC em Sobral

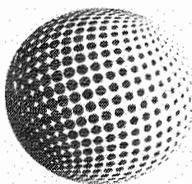
153

**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA**RELAÇÃO DOUTORES NO CORPO TECNICO PERMANENTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA**

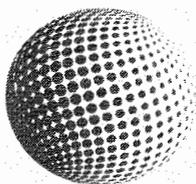
<b>PROFESSORES EFETIVOS EM ATIVIDADE</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>
1	Adriana Campani	Doutor	Pedagogia
2	Adriane Ferreira Veras	Doutor	Letras
3	Agenor Soares e Silva Júnior	Doutor	História
4	Aldiva Sales Diniz	Doutor	Geografia
5	Alexandra Ma. de Castro e S. Araújo	Doutor	Letras
6	Aline Vieira Landim	Doutor	Zootecnia
7	Ana Cristina Silva Soares	Doutor	Pedagogia
8	Ana Íris Tomas Teixeira	Doutor	Administração
9	Andrea Carvalho Araújo Moreira	Doutor	Enfermagem
10	Antônia Neide Costa Santana	Doutor	Geografia
11	Benedita Marta Gomes Costa	Doutor	Administração
12	Cleire Lima da Costa Falcão	Doutor	Geografia
13	Daiani Kochhann	Doutor	Biologia
14	Daniele Costa da Silva	Doutor	Ciência Sociais
15	Daniele Kelly Lima de Oliveira	Doutor	Pedagogia
16	Diocleide Lima Ferreira	Doutor	Ciências Sociais
17	Dráulio Sales da Silva	Doutor	Química
18	Edvalter da Silva Sena Filho	Doutor	Matemática
19	Edvanir Maia da Silveira	Doutor	História
20	Eliany Nazaré Oliveira	Doutor	Enfermagem
21	Emerson Pinto Moreira	Doutor	Zootecnia
22	Emmanoel Lima Ferreira	Doutor	Ciências Sociais
23	Enéas Reis Leite	Doutor	Zootecnia
24	Espedito Cezário Martins	Doutor	Administração
25	Euclides Gomes Parente Filho	Doutor	Zootecnia
26	Fabianno Cavalcante de Carvalho	Doutor	Zootecnia
27	Fábio Souza e Silva da Cunha	Doutor	Geografia
28	Fco. Antonio Tomaz R. Ramos	Doutor	Enfermagem
29	Fco. Carvalho de Arruda Coelho	Doutor	Eng. Civil
30	Flávia Cristina Cândido de Oliveira	Doutor	Letras
31	Francisca Francivânia R. R. Macedo	Doutor	C.s Contábeis
32	Francisca Galileia Pereira da Silva	Doutor	Filosofia
33	Francisco Clébio Rodrigues Lopes	Doutor	Geografia
34	Francisco Dênis Melo	Doutor	História
35	Francisco Rômulo Alves Diniz	Doutor	Filosofia
36	Francisco Rosemiro G. Ximenes Neto	Doutor	Enfermagem
37	Francisco Vicente de Paula Júnior	Doutor	Letras



38	Francisco Walber Ferreira da Silva	Doutor	Eng.Civil
39	Geovany Amorim Gomes	Doutor	Química
40	Glaydson Leandro Farias Mendonça	Doutor	Química
41	Gustavo Paiva Weyne Rodrigues	Doutor	Eng Civil
42	Hélcio Silva dos Santos	Doutor	Química
43	Ideusa Celestino Lopes	Doutor	Filosofia
44	Igor Rochaid Oliveira Ramos	Doutor	Física
45	Isorlanda Caracristi	Doutor	Geografia
46	Israel Rocha Brandão	Doutor	Pedagogia
47	Ivaldinete de Araújo Delmiro Gemes	Doutor	Ciências Sociais
48	Izabelle Mont'Alverne N. Albuquerque	Doutor	Enfermagem
49	Jander Barbosa Monteiro	Doutor	Geografia
50	João Paulo Eufrázio de Lima	Doutor	Letras
51	Jose Everton Alves	Doutor	Zootecnia
52	José Falcão Sobrinho	Doutor	Geografia
53	José Ribeiro Filho	Doutor	Física
54	José Roberto de Sá	Doutor	Zootecnia
55	Josefa Nunes Pinheiro	Doutor	História
56	Kaoli Pereira Cavalcante	Doutor	Biologia
57	Keila Maria de Azevedo P. Marques	Doutor	Enfermagem
58	Lúcia Betânia da Silva Andrade	Doutor	Biologia
59	Lucilene Silva Pereira Soares	Doutor	Biologia
60	Luiz Antônio Araújo Gonçalves	Doutor	Geografia
61	Luiz Ozório de Oliveira Filho	Doutor	Física
62	Luiz Vieira da Silva Neto	Doutor	Ed. Física
63	Madeline Gurgel Barreto Maia	Doutor	Pedagogia
64	Marcos Aurélio Macedo de Sousa	Doutor	Ed. Física
65	Marcos Fábio Alexandre Nicolau	Doutor	Filosofia
66	Marcus Flávio Alexandre da Silva	Doutor	Ciência Sociais
67	Maria Amélia Caneiro Bezerra	Doutor	Enfermagem
68	Maria José Araújo Souza	Doutor	Matemática
69	Maria Luiza Ribeiro Wetzel	Doutor	Biologia
70	Maria Neuma Clemente Galvão	Doutor	Pedagogia
71	Maria Palmira Soares de Mesquita	Doutor	Geografia
72	Maria Somália Sales Viana	Doutor	Biologia
73	Mariana Albuquerque Dantas	Doutor	Historia
74	Marina Leitão Mesquita	Doutor	Ciências Sociais
75	Marize Luciano Vital M. de Oliveira	Doutor	Geografia
76	Marton Tamas Gemes	Doutor	Letras
77	Muciana Aracely da Silva Cunha	Doutor	Biologia
78	Murilo Sérgio da Silva Julião	Doutor	Química
79	Nicolau de Lima Bussons	Doutor	Zootecnia
80	Paulina Maria Mendes Parente	Doutor	Pedagogia
81	Paulo Nogueira Bandeira	Doutor	Química

**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

82	Raimundo Francisco Gomes	Doutor	Letras
83	Raimundo Nonato R. de Souza	Doutor	História
84	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Doutor	Zootecnia
85	Rejane Maria Gomes da Silva	Doutor	Pedagogia
86	Renato Almeida de Oliveira	Doutor	Filosofia
87	Ricardo de Oliveira Tavares	Doutor	Biologia
88	Ricardo José Carvalho Silva	Doutor	Eng Civil
89	Roberto Sérgio Farias de Souza	Doutor	Tecnologia
90	Rodrigo Chaves de M. R. de Carvalho	Doutor	Ciência Sociais
91	Rodrigo Maranguape S. da Cunha	Doutor	Biologia
92	Rosângela Duarte Pimenta	Doutor	Ciências Sociais
93	Silvana Cavalcante Bastos Leite	Doutor	Zootecnia
94	Silvia Helena B. Gomes Rodrigues	Doutor	Química
95	Sofia de Evaristo Menescal	Doutor	Pedagogia
96	Thiago dos Santos Francisco	Doutor	Química
97	Tigressa Helena Soares Rodrigues	Doutor	Química
98	Tito Barros Leal de Pontes Medeiros	Doutor	Historia
99	Valdson José da Silva	Doutor	Zootecnia
100	Vanda Tereza Costa Malveira	Doutor	Eng.Civil
101	Vicente de Paula da S. Martins	Doutor	Letras
102	Vinicius Limaverde Forte	Doutor	Ciências Sociais
103	Virginia Celia C. de Holanda	Doutor	Geografia
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Titulação</b>	<b>Curso</b>
1	Ana Sancha Malveira Batista	Pos-Doutor	Zootecnia
2	Andrea Abreu Astigarraga	Pos-Doutor	Pedagogia
3	Angela Maria de Vasconcelos	Pos-Doutor	Zootecnia
4	Antonio Glaudenir Brasil Maia	Pos-Doutor	Filosofia
5	Antônio José da Costa Sampaio	Pos-Doutor	Física
6	Bianca de Freitas Terra	Pos-Doutor	Biologia
7	Carlos Augusto P. dos Santos	Pos-Doutor	História
8	Chislene Carvalho dos Santos	Pos-Doutor	História
9	Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	Pos-Doutor	Enfermagem
10	Elnatan Bezerra de Sousa	Pos-Doutor	Biologia
11	Fabrcio Sousa Martins	Pos-Doutor	Biologia
12	Francisco Alencar Mota	Pos-Doutor	Ciências Sociais
13	Francisco Helder A. Rodrigues	Pos-Doutor	Química
14	Isaurora Claudia M. de Freitas	Pos-Doutor	Ciências Sociais
15	Ivna de Holanda Pereira	Pos-Doutor	Pedagogia
16	Kátia Maria da Silva Parente	Pos-Doutor	Biologia
17	Luis Alexandre Dias do Carmo	Pos-Doutor	Filosofia
18	Luis Henrique Magalhães Costa	Pos-Doutor	Eng.Civil
19	Luiz Ferreira Aguiar Ponte	Pos-Doutor	Biologia
20	Maria Adelane Monteiro da Silva	Pos-Doutor	Enfermagem

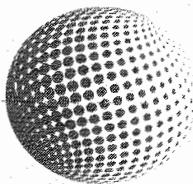
**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

21	Maria Socorro de Araújo Dias	Pos-Doutor	Enfermagem
22	Maristela Inês Osawa Vasconcelos	Pos-Doutor	Enfermagem
23	Marlene Feliciano Figueiredo	Pos-Doutor	Biologia
24	Nilson Almino de Freitas	Pos-Doutor	Ciências Sociais
25	Petrônio Emanuel Timbó Braga	Pos-Doutor	Biologia
26	Raimundo Valmir Leite Filho	Pos-Doutor	Física
27	Raquel Oliveira dos Santos Fontenelle	Pos-Doutor	Biologia
28	Renata Albuquerque Lima	Pos-Doutor	Direito
29	Rodrigo Rodrigues C. de Miranda	Pos-Doutor	Biologia
30	Sara Braga Honorato Girão	Pos-Doutor	Química
31	Sérgio Ricardo Schultz	Pos-Doutor	Filosofia
32	Simone Ferreira Diniz	Pos-Doutor	Geografia
33	Telma Bessa Sales	Pos-Doutor	Historia
34	Tereza Cristina Lacerda Gomes	Pos-Doutor	Zootecnia
35	Antonio Fernandes Siqueira	Pós-Doutor	Física
36	Ernane Cortez Lima	Pós-Doutor	Geografia
37	Márcio Gomes da Silva	Pós-Doutor	Física
38	Maria Rose Jane R. Albuquerque	Pós-Doutor	Química

Sobral, 20 de dezembro de 2017.



Prof. Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE



**IADE** INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**EQUIPE DE APOIO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) CONCURSOS PÚBLICOS,  
PROCESSOS SELETIVOS OU DE VESTIBULARES OU SIMILARES.**

- **A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS É FORMADA POR PROFESSORES DA UVA HÁ MAIS DE 20 ANOS E AINDA DO CORPO TÉCNICO.**

**PRESIDENTE:**

JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO - 28 ANOS DE SERVIÇO

**ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS:**

DENYSE MENDES DE SOUSA - 01 ANO E 3 MESES (atuou como estagiária,  
anteriormente, por 2 anos)

MARIA ÁUREA SILVEIRA MAPURUNGA - 23 ANOS DE SERVIÇO

**ESTAGIÁRIOS:**

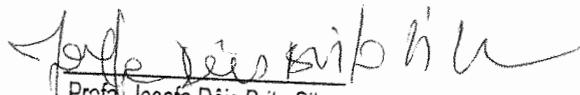
MARIA RAFAELLE FERNANDES MARQUES - MENOS DE 1 ANO DE SERVIÇO

PAULO CÉSAR OLIVEIRA PRACIANO - MENOS DE 1 ANO DE SERVIÇO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

SOLANGE ARAÚJO BARROS - 16 ANOS DE SERVIÇOS

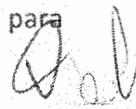
Sobral, 20 de Dezembro de 2017.

  
Prof.ª Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 08 horas e 30 minutos, compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú- IADE/UVA, em sua sede na Rua Domingos Rodrigues n.º 239, Bairro Coração de Jesus, CEP 62.043.280, em Sobral - CE, conforme assinaturas constantes nesta Ata. Verificado *quorum* legal para deliberação na forma do art. 14 do Estatuto da Entidade, no horário supracitado, foram iniciados os trabalhos, assumindo a Presidência o Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho, atualmente Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, neste ato representando também o Secretário de Estado, Prof. René Teixeira Barreira, membro do Governo do Estado do Ceará, ao mesmo tempo justificou a ausência do professor Francisco de Assis Guedes, que por motivo de força maior, não pôde comparecer a reunião. Estavam presentes o Prof. João Guilherme Nogueira Matias, como membro da Universidade Federal do Ceará; a Sra. Maria Noeme Lopes Solon como membro da UVA, o Pe. Francisco Alves Magalhães, como representante da Diocese de Sobral, os senhores, Pedro Ribeiro da Silva e Francisco Aragão Neto, como membros do Conselho Fiscal; a Profª Helena Mara Oliveira Lima, Diretora Executiva do IADE/UVA; a Profª Josefa Dêis Brito Silva, Diretora Adjunta do IADE/UVA e o Assessor Jurídico da Entidade, Dr. Emmanuel Pinto Carneiro. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificou que a alteração do Estatuto, conforme previsto na assembleia anterior, não se concretizou por motivo de força maior, entretanto será realizada no primeiro trimestre de 2015. Comunicou que seriam destacados três pontos: Apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2013, Aprovação da Proposta Orçamentária para 2014 e outros Assuntos Extraordinários. Em seguida passou a palavra para a Profª. Helena Mara Oliveira Lima, que em cumprimento ao art. 22, inciso III, do estatuto, apresentou a situação patrimonial, econômica e financeira do Instituto. Ressaltou que todos os recursos do Instituto são direcionados para Universidade e têm como objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como ressaltou a importância do funcionamento do Sistema de Administração dos Cursos Descentralizados – SIADES, como instrumento de controle das receitas do Instituto. Em seguida o Prof. Fabianno falou também que o Sistema está sendo aperfeiçoando para

  
159

identificar as Receitas de forma mais precisa. Também destacou a enorme importância do IADE como apoiador da Universidade, sobretudo no que se refere ao custeio das atividades desenvolvidas pela UVA; sobre o Fundo de Apoio, criado em 2009, composto do FAQD – Fundo de Apoio a Qualificação Docente, o FAP – Fundo de Apoio à Pesquisa, bem como, o projeto de criar o Fundo de Apoio às Publicações Científicas; falou do Convênio que o IADE mantém com o Município de Sobral para o recrutamento de estagiários, parceria muito importante do ponto de vista da extensão universitária e por fim ressaltou a credibilidade que o IADE possui perante os outros Institutos. Em seguida, colocou em votação, em primeiro lugar, a aprovação das contas, o relatório de atividades, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a Profª Helena Mara apresentou a Proposta Orçamentária para 2014 que foi aprovado por unanimidade. Dando sequência o prof. Fabianno oficializou a solicitação de afastamento e posterior desligamento da Prof.ª Helena Mara da Diretoria Executiva por problema de saúde com data retroativa ao dia 28 de outubro de 2014 por um período de dois meses. Dando continuidade, se referiu ao Estatuto, Art. 21, Seção III – da Diretoria, para colocar em votação os nomes da Prof.ª Josefa Dêis Brito Silva para Diretora Executiva e o Prof. Antonio Gouveia Júnior para Diretor Adjunto para assumirem a partir de janeiro de 2015, que foram aprovados por todos os presentes. Informou ainda sobre o mandato do atual Conselho Fiscal terminará em 2015, quando deverão ser nomeados novos membros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, na qual foi lavrada à presente ata, que vai devidamente assinada por mim, secretária "ad hoc" e demais presentes para que se cumpram os fins legais.

Maria do Socorro Almeida Freire  
Maria do Socorro Almeida Freire

Secretária "ad hoc"

Fabianno  
Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho  
Presidente

Rene  
Prof. René Teixeira Barreira – Membro  
Governo do Estado do Ceará

Stamp: CARTÓRIO PEDRO MENDES, UDN 02, FONE/FAX: (88) 3611 4433. Includes a QR code and a signature strip with the text: 'Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [1999033] MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FREIRE, [1999100] FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, Gov. do Ceará, 9 de Janeiro de 2015. Em testemunho da verdade. TÂNARA MELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO. INVALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE'.

CARTÓRIO PEDRO MENDES  
Registrado no livro A-16, ffs. nº 244/246, sob nº 1498.

*Maria Noeme Lopes Solon*  
Maria Noeme Lopes Solon – Membro  
Universidade Estadual Vale do Acaraú

*João Guilherme Nogueira Matias*  
Prof. João Guilherme Nogueira Matias – Membro  
Universidade Federal do Ceará

*Pe. Francisco Alves Magalhães*  
Pe. Francisco Alves Magalhães  
Diocese de Sobral

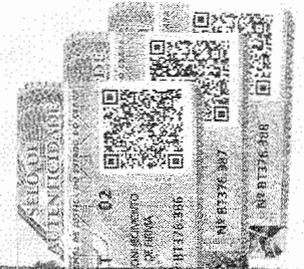
*Helena Mara Oliveira Lima*  
Profª. Helena Mara Oliveira Lima  
Diretora Executiva

*Josefa Dêis Brito Silva*  
Profª Josefa Dêis Brito Silva  
Diretora Adjunta

*Pedro Ribeiro da Silva*  
Pedro Ribeiro da Silva  
Conselho Fiscal

*Francisco Aragão Neto*  
Francisco Aragão Neto  
Conselho Fiscal

*Dr. Emmanuel Pinto Carneiro*  
Dr. Emmanuel Pinto Carneiro  
Assessor Jurídico



CARTÓRIO PEDRO MENDES  
CNPJ/ME: 06.601.827/0001-37  
Fone/Fax: (88) 3611-4433  
Atestamos por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de [f19fwa99] HELENA MARA OLIVEIRA  
LIMA, [f19fawb1] JOSEFA DÊIS BRITO  
SILVA, [f19fawc6] PEDRO RIBEIRO DA  
SILVA. Dou fe. Sobral, 9 de janeiro de  
2015.  
Em testemunha *[Signature]* da verdade,  
*[Signature]*  
TARABÁ HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO  
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
f19fawc6

**CARTÓRIO PEDRO MENDES**

**REG. DE TITS. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO**

Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro A-16, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, às fls. nº 244/246, sob nº 1498, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA**, cujo Estatuto consta registrado sob nº 676, L-A-06, fls. 167/171, em data de 14/06/2002. Dou fé.

Em testº  da verdade.  
Sobral-CE, 09 de janeiro de 2015.



Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa – Tabelião, Substs.: José Edilson Mendes Carneiro, Tâmara Helena M. M. Carneiro. Escreventes: Adriana Mendes Carneiro e Cristina Aguiar Feijão – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R\$ 80,48 Feroju: R\$ 5,94 Ferc: R\$ 3,82  
ISS: R\$ 4,02 Faadep: R\$ 4,02 Total: R\$ 98,29

AF 943.425



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE

CARTÓRIK  
PEDRO  
MENDES  
Registrado  
no Livro A-  
19, fls. n.  
086/088,  
sob o n.  
1732

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 08 horas e 30 minutos, compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE, em sua sede à Rua Domingos Rodrigues n.º 239, Bairro Coração de Jesus, CEP 62.043.280, em Sobral-CE, conforme assinaturas constantes nesta Ata. Verificado *quorum* legal para deliberação na forma do art. 14 do Estatuto da Entidade, no horário supracitado, foram iniciados os trabalhos, assumindo a Presidência o Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho, atualmente Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Estavam presentes o Prof. João Guilherme Nogueira Matias, como membro da Universidade Federal do Ceará; a Sra. Maria Noeme Lopes Solon como membro da UVA, Jacinto Ribeiro da Silva, Mauro César Nogueira, Flávio Maria Leite Pinheiro, Germelina de Fátima Parente e Maria das Graças Alves Guimarães, como membros do Conselho Fiscal; a Profª Josefa Dêis Brito Silva, Diretora Executiva do IADE; o Prof. Antonio Gouveia Junior, Diretor Adjunto do IADE e o Procurador Jurídico da Entidade, Dr. Diego Petterson Brandão Cedro. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que o objetivo da mesma seria a exoneração e, conseqüentemente, a nomeação do novo Diretor Adjunto e novos membros do Conselho Fiscal; nomear novo representante da Diocese de Sobral para integrar o corpo constitutivo do IADE, bem como alterar a sigla do Instituto. Em seguida falou sobre cada assunto destacado na pauta, ressaltando que seria exonerado o Prof. Antonio Gouveia Junior da função de Diretor Adjunto, sendo indicado o nome do Prof. Mauro César Nogueira. Na ocasião agradeceu ao Prof. Gouveia destacando os relevantes serviços prestados ao IADE e desejou boas vindas ao Prof. Mauro César, ocasião em que a Profª. Dêis usou a palavra para agradecer a colaboração e a presteza do Prof. Gouveia e que a indicação do nome do Prof. Mauro foi baseado no compromisso e contribuição anteriormente prestados à Instituição. Em seguida, colocou em votação o nome do Prof. Mauro César Nogueira para Diretor Adjunto, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade falou sobre as alterações do Conselho Fiscal destacando a exoneração do Prof. Mauro César Nogueira como membro titular, assumindo em seu lugar o Prof. Flávio Maria Leite Pinheiro; Em seguida, falou sobre o Conselho Constitutivo do IADE que, de acordo com o Estatuto, art. 8.º, incisos III, IV, encontram-se no momento sem representantes, justificou que já foram enviados ofícios solicitando a indicação de um membro titular e respectivo suplente, contudo, não foram indicados até o momento. Aproveitou para nomear e dar posse aos representantes da

Diocese, cujos nomes indicados foram o Reverendíssimo Pe. Francisco Jairo Ribeiro Linhares para membro titular, e Pe. Fábio Soares Duarte para membro suplente. Por último, colocou em votação a mudança da sigla do IADE que de acordo com a ata de constituição a sigla aprovada foi denominada como Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA –IADE/UVA sendo alterada para Instituto de Apoio a Desenvolvimento da UVA-IADE. Por fim, falou sobre o zelo que todos devem ter por essa instituição, principalmente no que diz respeito à captação de recursos, bem como ampliar os serviços, como forma de dar sustentabilidade ao Instituto. Ato contínuo, pôs em votação as proposições apresentadas, que foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, na qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, secretária "ad hoc" e demais presentes para que se cumpram os fins legais.

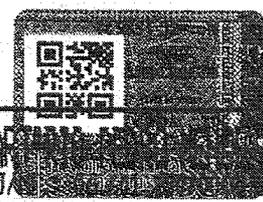
CARTÓRIO  
PEDRO  
MENDES  
Registrado  
no Livro A-  
19, fls. n.  
086/088,  
sob o n.  
1737

1º OFÍCIO  
SOBRAL

Maria do Socorro Almeida Freire  
Maria do Socorro Almeida Freire

Secretária "ad hoc"

*Fabianno*  
Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho  
Presidente



CARTELA  
CPF: 000.000.000-00  
Fone/Fax: (88) 3611 4433  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [99149904] MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FREIRE. Dou fé. Sobral, 21 de setembro de 2016.  
Em testemunho *TL* da verdade.  
*Tâmara Carneiro*  
TÂMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO  
INVALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE!  
99149904

*Maria Noeme Lopes Solon*  
Maria Noeme Lopes Solon – Membro  
Universidade Estadual Vale do Acaraú

*João Guilherme Nogueira Matias*  
Prof. João Guilherme Nogueira Matias – Membro  
Universidade Federal do Ceará

*Josefa Dêis Brito Silva*  
Profª. Josefa Dêis Brito Silva  
Diretora Executiva

*TL*  
*TL*  
*TL*  
*TL*

*Mauro César Nogueira*  
Prof. Mauro César Nogueira  
Diretor Adjunto

CARTÓRIO  
PEDRO MENDES  
Registrado  
no Livro A-  
19, fls. n.  
086/088,  
sob o n.  
1732

*Diego Petterson Brandão Cedro*  
Dr. Diego Petterson Brandão Cedro  
Procurador Jurídico (OAB/CE 19-667)

*Germelina de Fátima Parente*  
Germelina de Fátima Parente - Presidente

Conselho Fiscal

*Jacinto Ribeiro da Silva*  
Jacinto Ribeiro da Silva - Suplente  
Conselho Fiscal

*Maria das Graças A. Guimarães*  
Maria das Graças Alves Guimarães - Titular

Conselho Fiscal

*Flávio Maria Leite Pinheiro*  
Prof. Flávio Maria Leite Pinheiro - Titular

Conselho Fiscal

CARTÓRIO PEDRO MENDES  
REG. DE TÍT. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO  
Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro A-19,  
destinado ao REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, às fls. n. 086/088,  
sob o n. 1732, a Ata da Assembleia Geral do INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE, cujo Estatuto consta  
registrado sob n. 676, Livro A-06, fls. 167/171, datado em  
14/06/2002. Dou fé.

Em test° *Luís Antonio* da verdade.  
Sobral, CE, em 21 de setembro de 2016.

*Luís Antonio*  
Luís Antonio Ferreira Pacheco da Costa - Tabelião, Substs.: José Edilson  
M. Carneiro, Tâmara Helena M. M. Carneiro. Escreventes: Adriana Mendes  
Carneiro e Cristina Aguiar Feijão - Fone/fax (088) 3611-4433 - Rua Domingos  
Olimpio, 190 - Centro Sobral/CE.

Emol.: R\$ 89,04 Fermoju: R\$ 6,58 Ferc: R\$ 4,23 ISS: R\$ 4,15  
Faadep: R\$ 4,45 Total: R\$ 108,75

SELO Nº 06548994  
Fixado na 1ª Via

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**JOSEFA DEIS BRITO SILVA**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 1792254 SSP PB

**CPF** 025.718.024-96 **DATA NASCIMENTO** 14/08/1974

**FILIAÇÃO**  
 JOSE BATISTA DA SILVA  
 INACIA DE BRITO SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO** 03260013502 **VALIDADE** 02/05/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 17/04/2004

**OBSERVAÇÕES**  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Josefa Deis Brito Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SOBRAL, CE **DATA EMISSÃO** 05/05/2014

*Igor Vasconcelos Romte*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 10487524380  
 CE141731451

**DETRAN - CE (CEARA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 882551075

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 882551075



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 504798959

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 10.438 de  
26 de abril de 2002

**DADOS DO CLIENTE**

Esta é a segunda via de  
**DEZ/2017**

Rota 08 032000 17 064900 Medidor Poste  
Nome JOSEJA DEIS BRITO SILVA 24755044 0000 0  
Endereço Postal

Utilize o nº abaixo sempre  
que entrar em contato conosco

N° DO CLIENTE  
**4125056** DV **7**

End. da Unidade RU JOSE LEONE AZEVEDO 00077 RENATO PARENTE SOBRAL  
Consumidora 62033130

VENCIMENTO  
**10/01/2018**

RG / CPF / CNPJ 025.718.024-96 CGF  
Classe 01-RESIDENCIAL, MONOFASICA Fator de Potência 0

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**492,76**

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leitura Atual Leitura Anterior Constante Consumo (kWh) Consumo Incl. Consumo Faturado

FP 34706 34135 1 571 0 571

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
ENERGIA CONSUMO	571	0,75998	433,94

**DATAS DE LEITURA**

Data de Emissão/Apresentação 14/12/2017  
Prev. Próxima Leitura 12/01/2018

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

B6B7.09B9.FB4D.481C.93AD.64B3.27A5.7AFA

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$) 433,94 Aliquota 27% Valor do Imposto 117,16

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

ENERGIA 145,82  
TRANSMISSÃO 14,57  
DISTRIBUIÇÃO 99,04  
ENCARGOS SETORIAIS 34,27  
TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS) 140,24

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

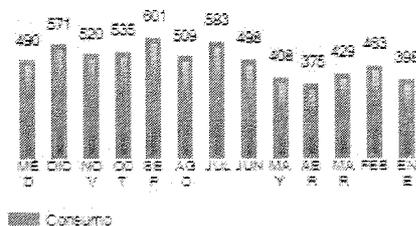
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 120,40

Conjunto SOBRAL I

Mês OUT/ 2017

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC (h)	5,19	10,38	20,77	4,27	0,00	0,00
FIC (un)	3,23	6,47	12,95	2,00	0,00	0,00
DMIC (h)	2,94			3,49		

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**



**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica(%CO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

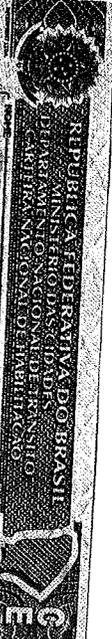


autenticação mecânica cliente

N° do Cliente: 4125056-7 N° da Nota Fiscal: 504798959 Total a Pagar (R\$): 492,76  
Data de Emissão: 04/01/2018 Referência: DEZ/2017 N° de Controle: 0004125056 00084 4392 2 35

83890000004-8 92760031000-0 00041250560-6 00844392274-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
 POLÍCIA FEDERAL

MAQUILO CEARÁ NOGUEIRA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1497501886



Nº REGISTRO  
02227307597

LOCALIDADE / ORIGEM DO REGISTRO  
1223 CEARÁ CE

CPF  
301.497.203-78 DATA DE REGISTRO  
08/04/1967

RELACIONAMENTO  
MARCELO - FILHO NOGUEIRA

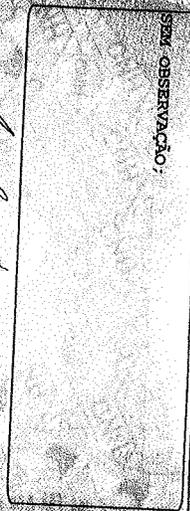
MARIA ARLENE NOGUEIRA

RENASCIMENTO  
15/09/2022

DATA DE MATRIMÔNIO  
11/03/1997

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO:



*Maria Arlene Nogueira*

LOCAL  
SOBRAL, CE

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO  
19/09/2017

65660781440  
CEI 61425875

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1497501886



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
CEP: 62.011-200 SOBRAL /CE  
C.N.P.J: 07.817.778/0001-37 Fone: (88)3611-5151

2ª Via  
Conta Web

Inscrição Tarifa Número Emissão Mês/Fat Vencimento Valor  
0038149.8 RES 170033840 08/01/2018 01/2017 03/02/2017 32,65

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

Proprietário(a): **MAURO CESAR NOGUEIRA**  
Endereço: RUA JADER RIBEIRO PARENTE, , 140 - CAMPO DOS VELHOS Localização: 0000025090  
CEP: 62.000-100  
Cidade: SOBRAL - CEARA

HIDROMETRIA		SERVIÇOS		Parcelas	Valor
Hidrômetro	Data da Instalação	Cod	Descrição		
A08S209628	18/11/2008	01	Água		13,50
Leitura anterior	Data da Leitura	02	Esgoto		9,45
2191	21/12/2016	03	Outros Serviços		7,00
Leitura atual	Data da Leitura				
2191	20/01/2017				
Consumo	Dias de consumo				
0	30				
Ocorrência					
LEITURA NORMAL					

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
CEP: 62.011-200 SOBRAL /CE  
C.N.P.J: 07.817.778/0001-37 Fone: (88)3611-5151

2ª Via  
Conta Web

Inscrição Tarifa Número Emissão Mês/Fat Vencimento Valor  
0038149.8 RES 170033840 08/01/2018 01/2017 03/02/2017 32,65

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

Proprietário(a): **MAURO CESAR NOGUEIRA**  
Endereço: RUA JADER RIBEIRO PARENTE, , 140 - CAMPO DOS VELHOS Localização: 0000025090  
CEP: 62.000-100  
Cidade: SOBRAL - CEARA

0038149.01.17.170033840  
82640000000.4 32650269003.4 81490117170.6 03384000003.9





Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - CONCURSO PREFEITURA DE SOBRAL -Termo de Referência

1 mensagem

**Mac Douglas F. Prado** <macprado@sobral.ce.gov.br>

17 de novembro de 2017 15:43

Para: diretoria@iade.org.br

Cco: Silvia Kataoka <silviakataoka@sobral.ce.gov.br>

Prezado(a)

Como acertado previamente, lhe envio anexo de Ofício Solicitando Proposta; e Termo de Referência, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado em anexos.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, de preferência até no máximo dia 23 de novembro.

Atenciosamente,

Mac'Douglas F. Prado

Assessor Jurídico - OAB/CE 30.219

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Prefeitura Municipal de Sobral - CE

3677-1291



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

### 2 anexos

 **Ofício 700 - IADE.pdf**  
286K

 **Termo de Referência - Concurso da Prefeitura \_(Geral\_).pdf**  
90K

170

---

**PROPOSTA CONCURSO PREFEITURA DE SOBRAL**-2 mensagens

---

**diretoria@iade.org.br** <diretoria@iade.org.br>  
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

27 de novembro de 2017 12:01

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo, proposta de preços.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,  
Maria do Socorro Almeida Freire  
Secretária IADE  
Contatos: 3611.0402  
Celular: 88 9 97750062



**CCI27112017.jpg**  
551K

---

**diretoria@iade.org.br** <diretoria@iade.org.br>  
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

27 de novembro de 2017 15:23

Boa tarde,

Conforme solicitado estamos reenviando em anexo a proposta de preços.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,  
Maria do Socorro Almeida Freire  
Secretária IADE  
Contatos: 3611.0402  
Celular: 88 9 97750062

---

 **CCF27112017\_0001.pdf**  
270K

171



Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

---

## Proposta para Prefeitura

1 mensagem

---

diretoria@iade.org.br <diretoria@iade.org.br>  
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

30 de novembro de 2017 14:36

Boa tarde,

Conforme combinado, segue proposta de preços com os novos cálculos.

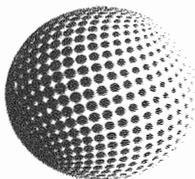
### FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

*Atenciosamente,*

Mauro César Nogueira  
Diretor Adjunto do IADE  
Tel: 88 3611 04 02  
Cel: 88 99652 0099

---

 **Proposta Preços.pdf**  
368K



Ofício nº 003/2018

Sobral, 08 de janeiro de 2018.

Ilma Sra.  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Prefeitura Municipal de Sobral

Senhora Secretária:

Encaminhamos a V. Sa. Proposta Orçamentária com os demais documentos, para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas e formação de cadastro reserva equivalente a 05 (cinco) vezes o total de vagas por cargo.

**Dos critérios para contratação dos serviços segue os seguintes documentos:**

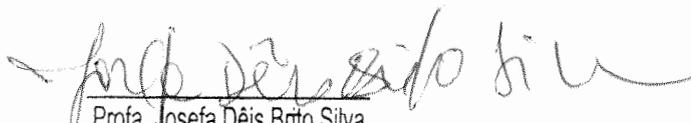
CRITÉRIOS	DOCUMENTOS ENVIADOS
<ul style="list-style-type: none"><li>Realização do Certame em menor prazo, sendo aceito no máximo 180 dias;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização do certame em um prazo de 120 dias a partir da assinatura do contrato;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Maior economicidade e preços condizentes com o aplicado no mercado;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Planilha orçamentária;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Realização do Concurso em um dia, sendo 2(dois) turnos de provas, conforme tabela do item 02;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aptos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir em seus fins estatutário/regimental a dedicação à pesquisa, ao ensino ou desenvolvimento institucional;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estatuto Social;</li><li>Convênio IADE/UVA e Termo Aditivo ao Convênio;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter notória e ilibada reputação ético/profissional;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Atestado Capacidade Técnica;</li><li>Declaração Capacidade Técnica Gerencial;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Não possuir fins lucrativos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estatuto Social;</li><li>Declaração;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter no mínimo 30 Doutores no corpo técnico permanente;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Relação em anexo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter no mínimo 10 Doutores vinculados ao corpo docente que irá elaborar os quesitos das provas objetivas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Na elaboração dos quesitos das provas objetivas contamos com o corpo docente com doutorado e pós doutorado;</li></ul>

173



<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe de Apoio com experiência mínima de 03 (três) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Equipe da CEPS é formada por professores da UVA há mais de 20 anos e do seu corpo técnico conforme Relação em anexo;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cronograma de execução conforme Anexo I do Termo de Referência;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em anexo;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Proposta de Preços;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em anexo;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demais documentos:</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de Inscrição no CNPJ;</li><li>• CND Federal/ Previdenciária;</li><li>• CND Estadual;</li><li>• CND Municipal;</li><li>• CNDT/Trabalhista;</li><li>• FGTS/CRF;</li><li>• Ata de Nomeação Diretor Executivo;</li><li>• Ata de Nomeação Diretor Adjunto;</li><li>• Cópia CNH e Comprovante de Endereço dos Diretores.</li></ul>

Atenciosamente,

  
Prof. Josefa Déis Brito Silva  
DIRETORA EXECUTIVA - IADE

**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA**ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DO MUNICÍPIO DE  
SOBRAL-CE****PROPOSTA DE PREÇO - PARA TODAS AS FASES****OPÇÃO 1 - 14 TIPOS DE PROVAS COM 60 QUESTÕES (CADA TIPO)**

<b>CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/CANDIDATO</b>
Até 10.000	R\$54,62
Acima de 10.000	R\$45,73

**OPÇÃO 2 - 14 TIPOS DE PROVAS COM 80 QUESTÕES (CADA TIPO)**

<b>CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/CANDIDATO</b>
Até 10.000	R\$62,44
Acima de 10.000	R\$50,66

**OPÇÃO 3 - 14 TIPOS DE PROVAS COM 100 QUESTÕES (CADA TIPO)**

<b>CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/CANDIDATO</b>
Até 10.000	R\$68,70
Acima de 10.000	R\$54,60

Sobral, 08 de Janeiro de 2017

  
Prof. Mauro César Nogueira  
DIRETOR ADJUNTO - IADE

175

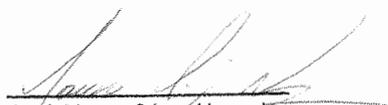
**IADE**INSTITUTO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA UVA

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA*	DATA/PERÍODO
1	Assinatura do Contrato	D	
2	Publicação do extrato do contrato no DOM	D + 3	
3	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOM	D + 5	
4	Solicitação de Isenção	Início	D + 20
		Término	D + 22
5	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção	D + 37	
6	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início	D + 38
		Término	D + 39
7	Resultado Definitivo da Isenção	D + 41	
8	Solicitação de Inscrição	Início	D + 20
		Término	D + 50
9	Último Dia de Pagamento do Boleto	D + 51	
10	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição	D + 55	
11	Recurso Contra Resultado Preliminar de Inscrição	Início	D + 56
		Término	D + 57
12	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição	D + 61	
13	Divulgação dos Locais de Prova	D + 85	
14	<b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>D + 89</b>	
16	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	D + 90	
17	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Início	D + 91
		Término	D + 92
18	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial	D + 100	
19	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	D + 100	
20	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos	D + 100	
21	<b>Entrega dos Títulos</b>	Início	D + 102
		Término	D + 103
22	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	D + 113	
23	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	Início	D + 114
		Término	D + 115
24	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	D + 117	
25	Resultado Final Preliminar da Seleção	D + 117	
26	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar da Seleção	Início	D + 118
		Término	D + 119
27	<b>Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção</b>	D + 120	

\*O número é contado em dias. D = data de assinatura do Contrato

Sobral, 08/01/2018

  
Prof. Mauro César Nogueira  
DIRETOR ADJUNTO - IADE

176



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAU  
Reitoria



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devido fins que, o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – IADE/UVA, inscrito no CNPJ nº 05.130.881/0001-89, com sede à Avenida da Universidade, 139, Coração de Jesus, Sobral-CE, vem atuando como de apoiador à consecução dos objetivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, como entidade parceira, através de serviços técnicos, administrativos e gerenciais; apoiando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, através do assessoramento na elaboração de projetos e administração dos recursos obtidos, bem como prestando apoio técnico, administrativo e operacional às instâncias de planejamento da UVA, desde o ano de 2007. Informo, ainda que, os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Sobral, 14 de setembro de 2015.

  
Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho  
Reitor da UVA

---

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- IADE/UVA, inscrito no CNPJ n.º 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Centro, Sobral-CE, prestou serviços de Elaboração e Execução de Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao provimento dos cargos vagos no âmbito da Prefeitura Municipal de Groaíras, nas seguintes fases: elaboração das fichas de inscrição; cadastramento dos candidatos; elaboração, impressão, aplicação e apuração das provas; impressão de relatórios; contagem da pontuação dos títulos e apuração do resultado final.

Atesto ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sobral, 30 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
José Amir Matos Lopes

~~Prefeito Municipal~~

**José Amir Matos Lopes**

**Prefeito Municipal de Groaíras-CE**